

LEI MUNICIPAL Nº 4436, DE 18/04/2017
PROJETO DE LEI Nº 4774, DE 17/04/2017

“ALTERA O §2º DO ARTIGO 2º D ALEI MUNICIPAL Nº 3526 DE 13.03.2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” *(AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER BENS MÓVEIS E FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)*

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais, aprova, e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O §2º do art. 2º da Lei Municipal nº 3.526 de 13/03/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. (...).

§1º. (...).

§2º. Na cooperação com a APAE, poderá ainda o Poder Executivo fornecer, mensalmente, até 700 (setecentos) litros de gasolina, até 400 (quatrocentos) litros de Óleo Diesel S10 e 04 (quatro) cilindros P45 de gás de cozinha.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 18 de abril de 2017.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL WALKER AMÉRICO OLIVEIRA

VER.PRES.MARCELO DE MORAIS / VER.VICE-PRES.VINICIO JOSE SCARANO PEDROSO / VER. SECRET.
LUIZ BENEDITO DE PAULA

Confere com o original

PRESIDENTE